PARECER

ADITIVO AOS CONTRATOS Nº **20210316, 20210317, 20210318, 20210323, 20210324, 20210325 E 20210326** QUANTO A PRAZO DECORRENTE DO PROCESSO 9/2021-037PMT

Cuida-se de consulta formal que solicita aditivo de prazo aos contratos Nº **20210316, 20210317, 20210318, 20210323, 20210324, 20210325 E 20210326**. Cuja empresa contratada é ISP MAIS TELECOM LTDA.

Juntou ainda, justificativa do Termo Aditivo ao contrato aduzindo em síntese o seguinte:

> *a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inadaptações que poderiam nos gerar custos;*
>
> *b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;*
>
> *c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;*
>
> *d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.*

O que justificaria o pedido em comento.

Entendemos que a justificativa é mais do que robusta e se presta ao fim colimado. A prorrogação de prazo na forma como solicitado de igual sorte possui lastro fático-legal, em especial nos termos do Art. 57, inciso II, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada.

Por derradeiro, constata-se que o aludido contrato encontra-se vigente. Logo, a pretensão da Administração é tempestiva.

CONCLUSÃO

Sendo assim, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos da Lei 8.666 de 1993.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Tucumã-PA, 17 de junho de 2022.

SAVIO ROVENO GOMES FERREIRA

Assinado de forma digital por SAVIO ROVENO GOMES FERREIRA
Dados: 2022.06.17 09:10:15 -03'00'

Assessoria Jurídica